ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

DA ASSOCIAÇÃO DE TODOS POR TODOS

Aos 30 dias do mês de Junho de 1982, reuniu-se um grupo de pessoas, com o objetivo cernum de izar uma associação civil, de caráter não lucrativo, apolítica e não religiosa, tendo em vista a necese de se aplicar solução, para os problemas do segmento da população mais carente, principalmen—

s grandes centros urbanos.

Para dirigir os trabalhos da Assembléia, fol aclamado como Presidente, o Sr. José Augusta dias 10u, que convidou a mim. Paulo Valente para Secretário. Constituída, dessa forma, a Mesa diretiva rabalhos, o Sr. Presidente, abrindo a ressão, declarou instalada a Assembléia, fazendo um breve relarabalnos, o Sr. Presidente, abrindo a sessão, declarou instalada a Assembléia, fazendo um breve relase motivos que suscitaram a constituição desta Associação, parabentianado-se com os presentes; visto
avia um sentimento de unidade, altamente altrusta, entre todos, em torno do mesmo ideal, ou sede fazer algo de prático, no sentido de minorar o sofrimento da parcela mais necessitada da nossa
dade. A seguir o Sr. Presidente solicitou a mim, Secretário, que lesse uma proposta de estatutos
e aprovados, servirão para nortear as atividades futuras da Associação, ora em constituição. Ato
inuo, foi lido o projeto de estatutos e o Sr. Presidente colocou a matéria em discussão, propondo à
s os presentes que debatessem o assunto amplamente, a fim de esclarecer todos os pontos daquela
ta. Em princípio, todos os presentes detxaram clara a intenção de participarem, com trestrio
, a esse projeto. Ficou claro que tal associação não poderia, inicialmente, pretender solucionar tos problemas já referidos, porêm, de uma forma objetiva, os ideais de todos é que algo de prático seito, de imediato, para propôr à COMUNIDADE as soluções de tão profundo reflexo e enorme ampli-

Assim sendo, a minuta de estatuto mereceu a maior atenção de todos ocasião em que var e munifestasam, dando as sugestões que culminaram com a redação final dos estatutos. Após ter sido redigido o texto final, foi o mesmo lido e aprovado com a redação que segue:

"ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE TODOS POR TODOS"

CAPITULO 1

ominação, Sede, Duração e Objetivos

- 1 A Associação de Todos por Todos é uma Entidade civil de caráter apolítico e sem fins lucrativos, constituída nesta data e que se regerá por estes Estatutos.
 2 A Associação terá sede e foro na cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo.
 3 A Associação terá por dever manter-se enquanto existirem os motivos que a suscitaram.
 4 Os objetivos de todos os que ora fundam e dos que porventura vierem a se filiar a Associação, é e deverá ser sempre e exclusivamente o de agir por todos os meios lícitos, em confunto com todos os grupos sociais, dos quais possam obter colaboração de qualquer forma, para atingto os objetivos da Associação e que são:
 A) Prover habitação e lou alojamento mais humano às populações miseráveis, onde quer que houverem: sen distincão de cor raca credo:

 - houverem; sem distinção de cor, raça, credo;

 B) Prover meios de vida mais dignos à tais populações, através da coordenação das forças sociais e comunitárias que se proponham à assistir estas mesmas populações, quanto e nigiene, saúde, alimentação, vestuário e educação; 0) m

undo es requisitos das disposições gerais deste estatuto, nos cargos de: Presidente, Vice-Presi ete, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, e 2º Tesoureiro dente, 1º Secretario, 2º Secretario, 1º Iesoureiro, e 2º Tesoureiro
Paragrafo único: A Diretoria exercerá o mandato por 2 (dois) anos, podendo, quaisquer de seux
membros, serem reeletitos e representam, pela ordem dos cargos, a Associação,
para todos os efeitos legais, judicial e extrajudicialmente.

3 - Em caso de vaga na Diretoria, os demais Diretores em exercício, em sessão conjunta, escolherão
um substituto, segundo os mesmos requisitos, o qual completará o tempo de mandato do demis-

- stonario

 1 A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, ao menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o Presidente a convocar e deliberará por maioria de votos, tendo o Presidente, além de seu voto de Diretor, o de desempate;
 Parágrafo único: sobre as questões técnicas relativas aos programas da Associação, será ouvido o Conselho Consultivo.
- Nenhum dos Diretores ou Consultato.
 Nenhum dos Diretores ou Consultatos poderá receber remuneração alguma, nem deverá toritat;
 por sí só, qualquer compromisso em nome da Associação, e, se o fizer, responderá, pessoalmente, com seus bens. Entretanto, poderá receber o reembolso de despesas de transporte e hospedagem, quando solicitado a representar a Associação, fora de seu domicílio;
 O Diretor que debxar o cargo em virtude de remincia, deverá prestar contas de sua gestão à Diretoria, dentro do prazo de 15 (quinze) dias após sua remincia, apresentada por escrito;

III - Do Conselho Consultivo

- 7-O Conselho Consultivo será composto de, no máximo 12 (doze) membros, que serão nomeados e exonerados pela Diretoria e exercerão o cargo enquanto bem servirem aos objetivos da Associação.
- co: a escolha deverá recair sempre sobre pessoas de ilibado passado moral e reconhecida capacidade profissional na área de interesse à consulta da Associação, citando-se a Engenharia Civil, Agronomia, Sanitária, Sociología, Assistência Social, Medicina, Odontología, Pedagogía, Economia, Jurídica, entre outras.
- 3 O Conselho Consultivo reamir-se-à sempre que a Diretoria julgar necessário ouvi-lo, ou os interesses da Associação o exigirem;
 3 Os pareceres do Conselho Consultivo constarão das atas das suas reuniões, que serão lavradas

IV - Do Conselho Fiscal

- O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros, indicados pela Diretoria e eleitos pela Assembléia Geral ordinária, que os poderá reeleger;
 O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, para tomar conhecimento da prestação de contas da Diretoria, devendo examinar documentos, a escrituração dos balanços contábeis e financeiros da Associação, dando seu parecer em relatório a parte, exercendo, enfim, todos os atos de fiscalização que lhe compete

CAPITULO 3

eios de Munutenção da Associação

?-A Associação manter-se-d com recursos advindos de contribuições voluntárias, seja de n do seu quadro associativo ou não, de entidades ou empresas particulares e de orgãos pu governamentais, quer do país, quer do exterior;

- C) Criar um serviço de triagem e aprimoramento destes elementos com o fito de encamin los á uma integração na sociedade;
 D) Promorer a volta às origens i.e., à sua terra e parentela, daqueles elementos que assin desejarem, patrocinando, concomitantemente, a aglutinação da familia, pois crê ser e o ideal ou aivo central de todo plano que vise a solução dos problemas mais crônicos ç afligem a sociedade e que tem sua origem mormente na privação, na dissolução da fam e consequente abandono do menor;
- Apresentar e executar planos que reconheça viáveis à solução de problemas tais como: perpopulação, mendicância, falta de trabalho, criminalidade, sub-produção de aliment
- etc. Criar uma "consciência social" ou "pública" de que é possível com um pouco de colai ração de cada um, minorar-se, senão extinguir-se totalmente, a miséria extremada, em nefício de todos:
- nefício de todos;

 G) Patrocinar campanhas de esclarecimento público e orientação em assuntos vitais, como citados nos ítens acima, e de interesse geral;

 H) Zelar pelo correto uso dos recursos públicos, em benefício das soluções mais premeni advertindo e denunciando os abusos;

 I) Manter intercâmbio com entidades similares do país e do exterior, com o objetivo

CAPITULO 2

Dos Orgãos da Associação

- Art. 5 São Orgãos da Associação:
 I A Assembléia Geral
 II A Diretoria
 III O Conselho Consult
 IV O Conselho Fiscal

I - Da Assembléia Geral

- Art. 6-A Assembléia Geral constituir-se-á de sócios que estejam inscritos no quadro geral da Associaç.

 Art. 7-A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, de dois em dois anos, para eleição da Diretôria do Conselho Fiscal e, extraordinariamente, sempre que necessário;

 Art. 8-A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente da Associação, com antecedência m

- Art. 9-O quorum minimo para instalação da Assembléia Geral, em 1ª convocação, será de 50% (c. ta nor cento) n ais um, dos membros do seu quadro associativo;
- coenta por cento) mais um, dos membros do seu quadro associativo;

 Art. 10 Caso não seja atingido o quorum mínimo referido no art. anterior, no horário marcado par realização da assembléia, a mesma se instalará em 2ª convocação, 30 (trinta) minutos ap aquele horário, com qualquer número de sócios presentes;

 Art. 11 O Presidente da Assembléia Geral será sempre o Presidente da Diretoria, que convidará um d sócios, entre os presentes, para servir de secretário, na composição da mesa que dirigirá os ti

II - Da Diretoria

- Art. 12 A Associação será administrada por uma diretoria composta por 6 (seis) membros, eleitos p matoria de votos, em Assembléia Geral, exceto o Presidente, que será indicado por antecess.
- Art. 23 A Diretoria deverá manter registros de todos os recursos a ela entregues, em livros próprios, que tando todas as doações em moeda ou espécie, devendo levantar o balanço do movimento fina ceiro de seu exercicio social;

 Art. 24 Todos os bens e fundas da Associação, deverão constar de livros próprios, inventariados periódicamente, sómente podendo ser allenados por resolução da Assembléia Geral, mediante propost escrita da Diretoria, fundamentando os motivas e com parecer favorável do Conselho Fiscal;

 Art. 25 Os membros da Diretoria respondem solidariamente por todos os bens e fundos da Associação porquanto durar suas gestões.

CAPITULO 4

- Das Disposições Gerais e Transitórias

 Art. 26 Todas as medidas urgentes que se fizerem necessárias à proteção dos interesses da Associação poderão ser adotadas em reunião da Diretoria e terão força estatutária após o referendo da Associação poderão ser adotadas em reunião da Diretoria e terão força estatutária após o referendo da Associação poderão ser adotadas em reunião da Diretoria e terão força estatutária após o referendo da Associação poderão ser adotadas em reunião da Diretoria e terão força estatutária após o referendo da Associação poderão ser adotadas em reunião da Diretoria e terão força estatutária após o referendo da Associação poderão ser adotadas em reunião da Diretoria e terão força estatutária após o referendo da Associação poderão ser adotadas em reunião da Diretoria e terão força estatutária após o referendo da Associação poderão ser adotadas em reunião da Diretoria e terão força estatutária após o referendo da Associação poderão ser adotadas em reunião da Diretoria e terão força estatutária após o referendo da Associação poderão ser adotadas em reunião da Diretoria e terão força estatutária após o referendo da Associação poderão ser adotadas em reunião da Diretoria e terão força estatutária após o referendo da Associação poderão ser adotadas em reunião da Diretoria e terão força estatutaria da Associação poderão ser adotadas em reunião da Diretoria e terão força estatutaria da Associação poderão da Associa
- sembléla Geral;

 Art. 27 Os encargos da Associação serão assumidos com a assinatura do Sr. Presidente. Nas quesiões legais e administrativas requeree-se-à também a assinatura do 19 Secretário e na ausência deste do 2º Secretário. Nas quesiões de ordem financeira, requerer-se-à da mesma forma, além da assinatura do 19 residente, a assinatura do 19 Tesoureiro e na sua ausência, a do 2º Tesoureiro. Parágrafo único: Para a outorga de procuração a terceiros para agirem em nome da Associação, sómente terá validade se firmado pelo Presidente, sem a qual será nula, como também só por ela se revogará.

 Art. 28 Em caso de dissolução da Associação, os bens de terceiros, em uso pela Associação, retornarã aos seus respectivos proprietários, imediatamente e os demais bens de propriedade da Associação, serão passados à entidades congeneres, de conformidade com o que for deliberado na Assembléia Geral Extraordinária, convocada para este fim;

 Art. 29 Todos os sócios, não participantes da Diretoria, não respondem por qualquer ato da Associação, seja individual ou subsidiariamente

- Geral; Art. 31 Todos os casos omissos nestez estatutos serão resolvidos em assembléia geral, aplica
- Art. 31 Todos os casos omissos nestes estatutos serão resonnãos em assembieia geral, apucando-se quan-do for o caso, a legislação em vigor. A seguir, disse o Sr. Presidente que se tornava necessário eleger a 1ª Diretoria da Associação, para que se pudesse promover o início de atividades e, consequentemente, dirigir os destinos da mesma. Foi pries eta uma chapa contendo os nomes das pessoas indicadas, para ocuparem os cargos diretivos da Associação, que após lida, foi aprovada por unanimidade, sendo eleitos por aclamação os seguintes:
- n un orana por unanimiaaae, sendo eleitos por aclamação os seguintes:

 José Augusto Sias Frechou, Bras., vâno, Teólogo e Publicitário, com Cédula de Identidade nº 3.396.373 e CIC nº 081.650.766-4

 Ernesto Swartele, Bras., casado, Teólogo, com RG nº 170.699 e CIC nº 12.965.211-87

 Dr. Paulo Valente, Bras., casado, Advogado e contabilista, com RG nº 3.902.740-SP e CIC nº 120.356.298-53

 Dr. Edgar Vinan, Bras., casado, Teólogo e Funcionário Público, com RG nº 2.533.578SP e CIC nº 122.906.298-04

 Elenice Talano, bras., soltelra, formada por Faculdade de Belas Artes, com RG nº 7.28

- Sa e Ch. Nº 123,005,25-00. Elenice Taiano, bras, soliteira, formada por Faculdade de Belas Artes, com RG nº 7.28 4.494SP e CIC nº 7.758,278-00 Klaus Dieter Otto Tupy, bras., casado, engenheiro, com RG nº 4.123,697 e CIC nº 90 3.236.618-15
- Encerrada a votação para os cargos de Diretoria, foi proposta, também, a eleição do Conselho terá um mandato de igual duração ao da Diretoria, ora eleita, recaindo a escolha, por unanimic terá um mandato de igual duração ao da Diretoria, ora eieua, guintes pessoas. Dr. Antonio Ribeiro de Andrade, bras., casado, Advogado. Dr. Renato Pacheco de Mattos, bras., desquitado, Engenheiro. Sr. Rubens Amat Ferreira, bras., casado, empresário.

- Completando, assim, o preenchimento dos cargos diretivos da Associação, o Sr. Presidente convidou a todos os eleitos para, a partir deste momento, assumirem seus cargos, e conscitou a todos que, de forma decisiva, procurassem fazer o máximo de suas possibilidades, para cumprirem cabalmente seus mandatos. Como nada mais houresse, para ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente sessão. E eu, secretario, de tudo para constar, lavrei a presente ata que vai por todos assinada.